

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.479 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.989.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

O Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA LUCIANO PIANUCCI a atual Rua 1 do Loteamento Altos da Bela Vista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 28 de fevereiro de 1.989.



Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no Departamento de Serviços Administrativos, aos 28-02-1.989.